

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023 – EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 251/2023

Florestópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilustre Presidente da Câmara de Vereadores

Valdete José de Souza.

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, encaminho anexo:

- Exposição de motivos ao Projetos de Lei nº 23/2023;
- Minuta de lei do Projeto de lei de nº 23/2023, com dois anexos (I e II).

Peço que o referido Projeto de Lei seja recebido, discutido, votado e aprovado por esta Câmara Municipal na sua forma Regimental.

Atenciosamente,

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Florestópolis – PR

RECEBI EM 17/11/2023
às _____ h/s
Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

O presente projeto de Lei, tem por objetivo a aprovação por esta Colenda Casa de Leis, de área de expansão urbana deste Município de Florestópolis – PR, transformada e incluída na zona de expansão urbana do Município de Florestópolis-Pr as áreas atualmente rurais constantes das matrículas de nº (s) 7.342, 15.548 e 6927 com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, nos moldes dos anexos I e II. (em anexo)

Neste Sentido, requer que sejam os referidos imóveis rurais transformados em área de expansão urbana.

Florestópolis, 10 de novembro de 2023.



ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Florestópolis – PR



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº XXX/2023

Dispõe sobre a transformação e inclusão de área que específica, localizada na zona rural do Município de Florestópolis, em zona de expansão urbana.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformadas e incluídas na zona de expansão urbana do Município de Florestópolis, as áreas rurais constantes das seguintes matrículas:

I - Matrícula nº 7.342, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

“Uma área de terras rural medindo 20.000,00 metros quadrados ou 2,000 hectares ou ainda 0,826 alqueires paulista, denominada chácara “Estância Sol Nascente”, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: LINHA PERIMETRAL – Área desmembrada do sítio Ribeirão Capim Inicia no marco cravado as margens da estrada municipal. Da estaca 0 (zero) até a estaca 1 (um) com azimute de 126º 21’ 18”, confronta-se com a estrada municipal do matadouro, numa distância de 123,10 metros. Da estaca 1 (um) até a estaca 4 (quatro) com azimute de 28º 49’ 43”, confronta-se com a área remanescente “A” Ribeirão Capim, numa distância de 173,98 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 5 (cinco) com azimute 36º 46’ 00”, confronta-se com a Vila Elizabeth Lago, numa distância de 6,95 metros. Da estaca 5 (cinco) até a estaca 6 (seis) com azimute de 306º 43’ 26”, confronta-se com a Chácara São Manoel, numa distância de 101,19 metros. Da estaca 6 (seis) até a estaca 0 (zero) com azimute 216º 16’ 46” confronta-se com a propriedade de Rubens Barbosa Silva, numa distância de 180,00 metros.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

II - Matrícula nº 15.548, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

Uma área de terras de formato irregular, medindo 24.200,00 metros quadrados ou 2,4200 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulista, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes características e confrontações: Partindo do marco nº 01, cravado na vértice comum da Estrada Municipal e o córrego capim, segue com azimute de $126^{\circ} 51' 33''$ e distância de 339,49 metros, até o marco nº, confronta-se com a estrada municipal; segue com azimute de $228^{\circ} 54' 53''$, na distância de 67,10 metros, até o marco nº 05, confrontando com a propriedade de Elcio Furini; segue com azimute de $306^{\circ} 05' 25''$ na distância de 385,55 metros até o marco nº 08, confronta-se ainda com a propriedade de Elcio Furini; Deste segue confrontando com o Córrego capim com uma distância aproximada de 98,63 metros até o marco nº 01, onde iniciou a referida descrição

III - Matrícula nº 6927, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

Uma área de terras rural denominada chácara "Nova esperança", medindo 24.200,00 metros quadrados ou 2,4200 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulista, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes características e confrontações: Inicia na estaca 1 (um). Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com Az. $137^{\circ} 06' 13''$ numa distância de 176,00 metros. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com Az. $49^{\circ} 05' 58''$ numa distância de 137,00 metros. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) com Az. $319^{\circ} 04' 04''$ numa distância de 169,91 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) com Az. $231^{\circ} 29' 40''$ numa distância de 143,16 metros. CONFRONTAÇÕES: Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) confronta-se com a propriedade de Luiz Ruela da Silva. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) confronta-se confronta-se com área urbana da cidade de Florestópolis. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) confronta-se com a estrada de servidão municipal. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) confronta-se com o sítio Boa Esperança

Art. 2º As áreas que tratam o artigo 1º serão passíveis de subdivisões respeitadas as medidas mínimas previstas para particionamento de solo, bem como,



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

utilização para a constituição e formação de LOTEAMENTO URBANO, se apresentados os projetos urbanísticos necessários para aprovação nos termos do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º Ficará o Perímetro urbano do município de Florestópolis-Pr, com uma área de 4.440.506,144 metros quadrados, com um perímetro de 10.297,321 metros, nos moldes do anexo II, e nas confrontações do memorial descritivo do anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**


ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Florestópolis

MEMORIAL DESCRITIVO – PERÍMETRO URBANO DE FLORESTÓPOLIS - PR

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PR

Responsável Técnico: Eliseu Merendi Jr
Formação: Agrimensor

CFT: 05099584861
A.R.T.:

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000
Área (Sistema Geodésico Local): 444,0506 ha

Coordenadas: Este, Norte
Perímetro: 10.297,32 m **Azimuthes:** Azimuthes Geodésicos

VÉRTICE		DESCRIÇÃO DA PARCELA							
Código	Este (m)	Norte (m)	Código	Azimuth	Dist (m)	Confrontações			
SEGMENTO VANTE									
1	459.280,51	7.473.220,32	2	122° 10'	1.303,09	Douglas Carvalho Bacca			
2	460.384,91	7.472.529,62	3	128° 03'	54,73	Faixa de domínio PR-170			
3	460.428,08	7.472.496,01	4	123° 04'	649,76	Augusto Ciconato e Outros			
4	460.973,26	7.472.142,96	5	221° 15'	37,68	Sérgio Pelissari			
5	460.948,50	7.472.114,58	6	257° 28'	342,77	Sérgio Pelissari			
6	460.614,21	7.472.039,41	7	186° 34'	411,80	Sérgio Pelissari			
7	460.568,16	7.471.630,35	8	113° 08'	199,44	Sérgio Pelissari			
8	460.751,69	7.471.552,49	9	205° 20'	1.955,54	Fazenda Cascatinha			
9	459.919,85	7.469.783,52	10	331° 15'	412,09	Faixa de domínio Rodovia PR-537			

10	459.720,82	7.470.144,18	11	331° 10'	89,02	Faixa de domínio Rodovia PR-537
11	459.677,72	7.470.222,03	12	335° 56'	42,39	Faixa de domínio Rodovia PR-537
12	459.660,34	7.470.260,68	13	356° 36'	17,63	Faixa de domínio Rodovia PR-537
13	459.659,25	7.470.278,27	14	264° 49'	124,16	Sítio Vista Alegre
14	459.535,67	7.470.266,75	15	264° 49'	87,93	Faixa de domínio Rodovia PR-170
15	459.448,15	7.470.258,59	16	264° 39'	189,23	Fazenda Água Flor
16	459.259,86	7.470.240,48	17	299° 16'	5,74	Fazenda Água Flor
17	459.254,85	7.470.243,27	18	3° 02'	5,35	Fazenda Água Flor
18	459.255,12	7.470.248,61	19	30° 06'	247,14	Fazenda Água Flor
19	459.378,49	7.470.462,65	20	307° 13'	267,00	Fazenda Água Flor
20	459.165,54	7.470.623,55	21	319° 47'	76,99	Fazenda Água Flor
21	459.115,69	7.470.682,19	22	319° 49'	16,79	Fazenda Água Flor
22	459.104,83	7.470.694,98	23	53° 26'	9,92	Fazenda Água Flor
23	459.112,78	7.470.700,91	24	317° 16'	36,80	Córrego Água Flor-margem direita jusante
24	459.087,75	7.470.727,87	25	329° 50'	42,55	Córrego Água Flor-margem direita jusante
25	459.066,28	7.470.764,59	26	329° 40'	47,72	Córrego Água Flor-margem direita jusante
26	459.042,09	7.470.805,70	27	322° 03'	36,69	Córrego Água Flor-margem direita jusante

27	459.019,46	7.470.834,56	28	329° 09'	43,72	Córrego Água Flor-margem direita jusante
28	458.996,95	7.470.872,02	29	310° 58'	16,89	Córrego Água Flor-margem direita jusante
29	458.984,17	7.470.883,06	30	307° 34'	28,34	Córrego Água Flor-margem direita jusante
30	458.961,67	7.470.900,27	31	346° 59'	28,50	Córrego Água Flor-margem direita jusante
31	458.955,18	7.470.928,01	32	325° 33'	53,67	Córrego Água Flor-margem direita jusante
32	458.924,72	7.470.972,17	33	315° 32'	30,13	Córrego Água Flor-margem direita jusante
33	458.903,57	7.470.993,61	34	315° 32'	11,47	Córrego Água Flor-margem direita jusante
34	458.895,52	7.471.001,77	35	318° 56'	68,09	Córrego Água Flor-margem direita jusante
35	458.850,68	7.471.052,97	36	327° 56'	51,39	Córrego Água Flor-margem direita jusante
36	458.823,30	7.471.096,43	37	324° 06'	38,63	Córrego Água Flor-margem direita jusante
37	458.800,58	7.471.127,65	38	324° 57'	45,05	Córrego Água Flor-margem direita jusante
38	458.774,62	7.471.164,45	39	343° 44'	20,08	Córrego Água Flor-margem direita jusante
39	458.768,95	7.471.183,70	40	303° 19'	23,16	Córrego Água Flor-margem direita jusante
40	458.749,57	7.471.196,37	41	341° 48'	13,03	Córrego Água Flor-margem direita jusante
41	458.745,47	7.471.208,73	42	341° 43'	40,23	Córrego Água Flor-margem direita jusante
42	458.732,76	7.471.246,88	43	307° 30'	24,19	Córrego Água Flor-margem direita jusante
43	458.713,54	7.471.261,55	44	310° 29'	45,96	Córrego Água Flor-margem direita jusante

44	458.678,52	7.471.291,29	45	327° 39'	55,94	Córrego Água Flor-margem direita jusante
45	458.648,47	7.471.338,45	46	20° 51'	610,92	Sítio Nossa Senhora Aparecida
46	458.864,38	7.471.909,70	47	20° 54'	211,81	Sítio Nossa Senhora Aparecida
47	458.939,41	7.472.107,69	48	295° 22'	426,75	Sítio Nossa Senhora Aparecida
48	458.553,48	7.472.289,44	49	46° 03'	19,94	Ribeirão Capim-margem direita jusante
49	458.567,79	7.472.303,31	50	1° 01'	24,49	Ribeirão Capim-margem direita jusante
50	458.568,16	7.472.327,79	51	0° 39'	13,61	Ribeirão Capim-margem direita jusante
51	458.568,28	7.472.341,39	52	73° 48'	6,08	Ribeirão Capim-margem direita jusante
52	458.574,11	7.472.343,10	53	133° 43'	29,56	Ribeirão Capim-margem direita jusante
53	458.595,52	7.472.322,73	54	57° 12'	10,81	Ribeirão Capim-margem direita jusante
54	458.604,59	7.472.328,61	55	95° 14'	20,08	Ribeirão Capim-margem direita jusante
55	458.624,58	7.472.326,83	56	81° 02'	13,96	Ribeirão Capim-margem direita jusante
56	458.638,36	7.472.329,04	57	11° 32'	29,36	Ribeirão Capim-margem direita jusante
57	458.644,15	7.472.357,81	58	9° 38'	33,25	Ribeirão Capim-margem direita jusante
58	458.649,63	7.472.390,59	59	13° 47'	30,50	Ribeirão Capim-margem direita jusante
59	458.656,82	7.472.420,22	60	71° 51'	33,03	Ribeirão Capim-margem direita jusante
60	458.688,17	7.472.430,59	61	355° 34'	36,29	Ribeirão Capim-margem direita jusante

61	458.685,27	7.472.466,75	62	24° 00'	51,40	Ribeirão Capim-margem direita jusante
62	458.706,05	7.472.513,74	63	24° 52'	17,92	Ribeirão Capim-margem direita jusante
63	458.713,54	7.472.530,01	64	357° 02'	11,03	Ribeirão Capim-margem direita jusante
64	458.712,94	7.472.541,02	65	68° 49'	22,71	Ribeirão Capim-margem direita jusante
65	458.734,09	7.472.549,28	66	25° 38'	22,34	Ribeirão Capim-margem direita jusante
66	458.743,70	7.472.569,44	67	331° 40'	30,89	Ribeirão Capim-margem direita jusante
67	458.728,98	7.472.596,58	68	29° 50'	24,84	Ribeirão Capim-margem direita jusante
68	458.741,28	7.472.618,15	69	45° 06'	27,20	Ribeirão Capim-margem direita jusante
69	458.760,49	7.472.637,39	70	35° 18'	40,02	Ribeirão Capim-margem direita jusante
70	458.783,52	7.472.670,10	71	27° 13'	37,40	Ribeirão Capim-margem direita jusante
71	458.800,53	7.472.703,39	72	13° 11'	38,05	Ribeirão Capim-margem direita jusante
72	458.809,11	7.472.740,45	73	106° 59'	23,08	Ribeirão Capim-margem direita jusante
73	458.831,19	7.472.733,77	74	17° 32'	31,17	Ribeirão Capim-margem direita jusante
74	458.840,50	7.472.763,50	75	331° 27'	30,87	Ribeirão Capim-margem direita jusante
75	458.825,68	7.472.790,57	76	28° 54'	26,29	Ribeirão Capim-margem direita jusante
76	458.838,32	7.472.813,61	77	23° 23'	6,70	Ribeirão Capim-margem direita jusante
77	458.840,96	7.472.819,76	78	23° 23'	4,01	Ribeirão Capim-margem direita jusante

78	458.842,54	7.472.823,44	79	344° 29'	18,22	Ribeirão Capim-margem direita jusante
79	458.837,62	7.472.840,98	80	279° 24'	21,64	Ribeirão Capim-margem direita jusante
80	458.816,27	7.472.844,46	81	62° 52'	22,03	Ribeirão Capim-margem direita jusante
81	458.835,84	7.472.854,55	82	84° 32'	31,08	Ribeirão Capim-margem direita jusante
82	458.866,76	7.472.857,59	83	74° 32'	6,76	Ribeirão Capim-margem direita jusante
83	458.873,27	7.472.859,41	84	60° 59'	52,48	Ribeirão Capim-margem direita jusante
84	458.919,08	7.472.884,97	85	21° 46'	5,97	Ribeirão Capim-margem direita jusante
85	458.921,28	7.472.890,52	86	61° 51'	42,41	Ribeirão Capim-margem direita jusante
86	458.958,61	7.472.910,62	87	68° 10'	24,11	Ribeirão Capim-margem direita jusante
87	458.980,96	7.472.919,64	88	45° 52'	17,37	Ribeirão Capim-margem direita jusante
88	458.993,39	7.472.931,76	89	47° 31'	32,54	Ribeirão Capim-margem direita jusante
89	459.017,32	7.472.953,79	90	16° 24'	32,67	Ribeirão Capim-margem direita jusante
90	459.026,46	7.472.985,14	91	45° 53'	7,15	Ribeirão Capim-margem direita jusante
91	459.031,58	7.472.990,13	92	101° 42'	66,04	Ribeirão Capim-margem direita jusante
92	459.096,26	7.472.976,90	93	62° 04'	36,41	Ribeirão Capim-margem direita jusante
93	459.128,37	7.472.994,03	94	23° 17'	30,31	Ribeirão Capim-margem direita jusante
94	459.140,27	7.473.021,89	95	71° 35'	26,77	Ribeirão Capim-margem direita jusante

95	459.165,64	7.473.030,41	96	133° 54'	5,82	Ribeirão Capim-margem direita jusante
96	459.169,84	7.473.026,39	97	190° 21'	18,37	Ribeirão Capim-margem direita jusante
97	459.166,59	7.473.008,32	98	180° 24'	34,21	Ribeirão Capim-margem direita jusante
98	459.166,44	7.472.974,12	99	151° 39'	15,47	Ribeirão Capim-margem direita jusante
99	459.173,82	7.472.960,53	100	38° 11'	26,57	Ribeirão Capim-margem direita jusante
100	459.190,19	7.472.981,45	101	54° 09'	35,02	Ribeirão Capim-margem direita jusante
101	459.218,51	7.473.002,02	102	78° 51'	49,15	Ribeirão Capim-margem direita jusante
102	459.266,69	7.473.011,64	103	37° 20'	22,56	Ribeirão Capim-margem direita jusante
103	459.280,32	7.473.029,61	104	17° 04'	28,52	Ribeirão Capim-margem direita jusante
104	459.288,62	7.473.056,88	105	349° 38'	62,90	Ribeirão Capim-margem direita jusante
105	459.277,15	7.473.118,70	106	299° 37'	23,65	Ribeirão Capim-margem direita jusante
106	459.256,57	7.473.130,33	107	241° 43'	23,81	Ribeirão Capim-margem direita jusante
107	459.235,64	7.473.119,00	108	348° 54'	33,61	Ribeirão Capim-margem direita jusante
108	459.229,09	7.473.151,95	109	349° 46'	24,97	Ribeirão Capim-margem direita jusante
109	459.224,59	7.473.176,50	110	75° 17'	20,99	Ribeirão Capim-margem direita jusante
110	459.244,87	7.473.181,88	111	46° 22'	45,40	Ribeirão Capim-margem direita jusante
111	459.277,63	7.473.213,28	1	22° 24'	7,61	Ribeirão Capim-margem direita jusante



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO CNM 2081836.2.0007342-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	DATA	FOLHA N.º	ANOTAÇÕES
7.342	16 de junho de 1.997	01	<p>Uma área rural de terras medindo 20.000,00 m2 ou 2,000 ha, denominada de Chácara Estância Sol Nascente, situada no município de Florestópolis desta comarca de Porecatu, Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: LINHA PERIMETRAL - área desmembrada do Sítio Ribeirão Capim-0 levantamento teve início na estaca 0(zero). Da estaca 0(zero) até a estaca 1(um) com - azimute de 126º 21' 18" numa distância de 123,10 metros. Da estaca 1(um) até a estaca 4(quadro) com azimute de 28º 49' 43" numa distância de 173,98 metros. Da estaca 4(quadro) até a estaca 5(cinco) com azimute de 36º 46' - 00" numa distância de 6,95 metros. Da estaca 5(cinco) até a estaca 6(seis) com azimute de 306º 43' 26" numa distância de 101,19 metros. Da estaca 6(seis) até a estaca 0(zero) com azimute de 216º 16' 46" numa distância de 180,00 metros. CONFRONTAÇÕES - Da estaca 0(zero) até a estaca 1(um) com - fronta-se com a estrada Municipal. Da estaca 1(um) até a estaca 4(quadro) - confronta-se com área remanescente "A" Sítio Ribeirão Capim, propriedade de Prefeitura Municipal de Florestópolis. Da estaca 4(quadro) até a estaca 5(cinco) confronta-se com a Vila Elizabeth Lago. Da estaca 5(cinco) até a estaca 6(seis) confronta-se com a chácara São Manoel. Da estaca 6(seis) até a estaca 0(zero) confronta-se com propriedade de Rubens Barboza da Silva e Outro. NORTE - confronta-se com a chácara São Manoel. LESTE - confronta-se com a Vila Elizabeth Lago e área remanescente "A" sítio Ribeirão Capim, propriedade da Prefeitura Municipal de Florestópolis. SUL - confronta-se com a Estrada Municipal. OESTE - confronta-se com propriedade de Rubens Barboza Sila e Outro, digo, Rubens Barboza da Silva e Outro. (mapa e memorial descritivos feito pelo engenheiro agrônomo Paulo Sergio Farias Munhoz CREA - 023999-D-Pr.) Imovel havido pela matrícula n. R-1-7.238 deste Cartório, INCRA - n. 714097.000558-9. PROPRIETÁRIO - DURVALINO LAGO e sua mulher EPHIGENIA CÍCERO LAGO. O referido é verdade e dou fe. Porecatu 16 de junho de 1.997. Godofredo Ianicelli Rodini, Oficial.</p>

Continua no Verso

R-1-7.342 - Protocolo n. 17.012 de 16-06-1.997. A requerimento devidamente TRANSF. P/R-2



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12_p5Vpv.03zzx
fpAaR.F997q
<https://selo.funarpem.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. lei§ 6015 de 31/12/73 com 8 páginas.

Porecatu, 11 de dezembro de 2023 - 08:49:05.

Godofredo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Eloisa tenan Rodini - CPF 063.815.069-89 - Esc. de ofício
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de of
Godofredo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituíto



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente GODC
IANICELLI RODINI
CPF: 02419190963 - 11/12/2023

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.183-6
e o código de verificação do documento: **F0AG86**

Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 7.342	ANOTAÇÕES
<p>assinado, mapa e memorial descritivos, certidão do IAP n. 695/97, expedida aos 06 de junho de 1.997, C.Q.T.F. n. E-0-914.897 expedida pela Receita Federal aos 13 de junho de 1.997, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de DURVALINO LAGO, agricultor, portador da RG n. 1.308.323-Pr, e sua mulher EPHIGENIA CICERO LAGO, do lar, portadora da RG n. 825.872-Pr, inscritos no CPF n. 156.746.068-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados a rua São João, 123 na cidade de Florestópolis-Pr, desta comarca. Custas - R\$-3,42. Prenot. 0,57 Arq. 0,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 16 de junho de 1.997. - Godo Ianicelli Rodini, Oficial.</p>	<p>transf.p/R-04</p>
<p>R-2-7.342 - Protocolo n. 17.025 de 20-06-1.997. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 21 da Lei 3.393 de 19-12-1.996. Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato de Miraselva, no livro-39-E fls. 131 a 132 vº, aos 18 de junho de 1.997, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por APARECIDA RIBEIRO CORREIA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da RG n. 6.884.885-7-Pr, inscrita no CPF n. 621.645.209-63; casada com NELSON GONÇALVES CORREIA, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a rua São Luiz, 38 na cidade de Florestópolis, Paraná, por compra feita a Durvalino Lago, agricultor, portador da RG n. 1.408.323-Pr e sua mulher Ephigenia Cicero-Lago, do lar, portadora da RG n. 825.872-Pr, inscritos no CPF n. 156.746.068-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados a rua São João, 123, na cidade de Florestópolis, Paraná. VALOR R\$-9.000,00 (nove mil reais). CONDIÇÕES - As da escritura. Dist. n. 43 de 20-6-97. Custas - R\$- 218,30. Prenot. 0,57. VRC- 2.835,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 20 de junho de 1.997. Eu Godo Ianicelli Rodini, Oficial.</p>	<p>Cancelada no AV-06</p>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNK 0818362.0007342-39

MATRICULA Nº 07.342	DATA: continuação	2.008	FOLHA Nº 02	ANOTAÇÕES
<p>Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ76.492.172/0001-91, por seus representantes legais, no fi- nal do instrumento assinados. Devedor - Nelson Gonçalves Correia, acima qualificado. II - Origem da dívida - tipo de operação que originou a dívida - CFI-C DIV. PARCELADO. Nú- mero do contrato - 23638021. Data do contrato - 03-01-2001. Valor originário - 2.200,00. Saldo devedor - R\$- 4.190,01 (quatro mil cento e noventa reais e um centavos). Valor da dívida confessada/assumida - R\$- 4.190,01 (quatro mil cento e noventa reais e um centa- vos). Juros - 3,50% mensal; efetiva anual - 51,10%. Forma de pagamento - parcelado. Nú- mero de prestações - 24. Primeiro vencimento - 02-04-2.002. Último vencimento - 02-03- 2.004. Avalista - Aparecida Ribeiro Correia, acima qualificada. Garantia - em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula. (anexo ao instrumento particu- lar). Custas - CRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 26 de fevereiro de 2.002. Eu  Godo Ianicelli Rodini, oficial.</p>				
<p>R-04-07.342 - Protocolo n. 27.769. Doação. Por escritura pública de doação lavrada pelo tabelionato do município de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 47-E as fls. 196/197 aos 25 de setembro de 2.008, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado aos outorgados donatários, Nelson Correia Junior, brasileiro, estudante, sol- teiro, maior e juridicamente capaz, com 22 anos de idade, nascido aos 09-07-1986, natu- ral de Porecatu-Pr, filho de Nelson Gonçalves Correia e Aparecida Ribeiro Correia, por- tador da certidão de nascimento n. 2.660 fls. 044 vº do livro A-6 do CRC de Florestópo- lis-Pr, portador da RG n. 8.409.531-1-Pr e do CPF n. 059.328.019-99, Meyene Juliane Cor- reia, brasileira, estudante, solteira, relativamente capaz, com 16 anos de idade, nasci- da aos 01-10-1991, natural de Florestópolis-Pr, filha de Nelson Gonçalves Correia e Apa- recida Ribeiro Correia, portadora da certidão de nascimento n. 4.223 fls. 226 do livro 9º do CRC de Florestópolis-Pr, portadora da RG n. 11.075.724-7-Pr e do CPF n. 078.777.489- 81, e Daniel Aparecido Correia, brasileiro, estudante, solteiro, relativamente capaz, com 16 anos de idade, nascido aos 07-12-1991, natural de Florestópolis-Pr, filho de Nel- son Gonçalves Correia e Aparecida Ribeiro Correia, portador da certidão de nascimento n. 7.415 fls. 043 do livro A-17 do CRC de Florestópolis-Pr, portador da RG n. 10.903.281-6- e do CPF n. 084.082.009-76, neste ato estão assistidos pelo pai, Nelson Gonçalves Cor- reia, acima mencionado e qualificado, residentes e domiciliados na Estância Sol Nascen- te, localizada no município de Florestópolis-Pr, por doação feita (continua no verso)</p>				<p>Parte de ideal de 18,39458 transferido para o R-10</p> <p>Parte ideal de 81,60558 transferido p/ R-11</p>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.
leis 6015 de 31/12/73 com 8 páginas.

Porecatu, 11 de dezembro de 2023 - 08:49:06.



Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Eloisa tenan Rodini - CPF 063.815.069-89 - Esc. de ofício
Klésem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de of
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.183-6
e o código de verificação do documento: **FOAG86**
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 07.342

Fls. 02 verso 2.008

ANOTAÇÕES

pelos outorgantes doadores, Nelson Gonçalves Correia, brasileiro, motorista, portador da RG n. 3.740.648-1-Pr e do CPF n. 490-070.259-53, e sua esposa Aparecida Ribeiro Correia, brasileira, funcionária público municipal, portadora da RG n. 6.884.885-7-Pr e do CPF n. 621.645.209-63, casada sob o regime de comunhão parcial de bens aos 09-07-85, conforme certidão de casamento n. 777 fls. 113 do Livro B-4 do CRC de Florestópolis-Pr. Valor - R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 50.000,00. **Condições** - As da escritura. ITCMD recolhido no valor de R\$- 1.000,00 aos 04-09-08 pela Receita Federal, agência de Rolândia-Pr. Funrejus n. 07026000900185672 no valor de R\$ - 100,00 recolhido pelo tabelionato e arquivado na pasta n. 40 deste cartório. DOI emitida pelo tabelionato. Certidão negativa n. 80/2008 de 22-00-08 expedida pela Prefeitura Municipal de Florestópolis. Certidão positiva de feitos arquivados em nome de Nelson Gonçalves Correia n.º 755/08, expedida aos 24-09-08 pelo Distribuidor desta. Certidão negativa de feitos arquivados em nome de Aparecida Ribeiro Correia n. 756/08 de 24-09-08 expedida pela Distribuidor desta. Certidão negativa de débitos estaduais n. 4438599-92 e 4438611-69 de 19-09-08 expedida pela Receita Estadual. Certidão negativa n. 699/2008 e 702/08 de 15-09-08 expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. certidão negativa n. 521242, 521247 de 23-09-08 expedida pelo IAP. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade rural n. 3B7F.E227.5AF0.1519 de 03-09-08 expedida pela Receita Federal. ITR 2005 a 2008. CCI 2003/2005/2005. **Os Outorgados Donatários** - **Os**, declaram Ter conhecimento do ônus constante do R-03-07.342. Custas - R\$- 452,76. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. **VRC - 4.312,00** O referido é verdade e dou fé. Porecatu 15 de outubro de 2008. Eu Godofredo Janicelli Rodini, registrador.

R-05-07.342 - Protocolo n. 27.769. **Reserva de usufruto**. Por escritura pública de doação lavrada pelo tabelionato do município de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro n.º 47-E as fls. 196/197 aos 25 de setembro de 2.008, fica reservado o **usufruto vitalício** a favor da genitora, **Aparecida Ribeiro Correia**, acima qualificada. ITCMD recolhido no valor de R\$- 1.000,00 aos 04-09-08 pela Receita Federal, agência de Rolândia-Pr. Custas - VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 15 de outubro de 2008. Eu Godofredo Janicelli Rodini, registrador.

AV-06-07.342 - Protocolo n. 42.965 de 19-01-2018. **Cancelamento**. Averbção em 19-01-2018. Por autorização de 19-12-2017, com firmas reconhecidas, procuração do 13º Tabelião de Notas de São Paulo-Sp, é esta para **cancelar a hipoteca constante do R-03-07.342**. Documentos arquivados na pasta n. 148. Custas - R\$- 243,18. VRC - 1.260,00. Prenot. R\$- 1,93. Selo - R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 19 de Janeiro de 2.018. Eu Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.

AV-07-07.342 - Protocolo n. 46.371 de 08-04-2020. **Indisponibilidade**. Averbção em 13-04-2020. Indisponibilidade de Bens referente: **NELSON CORREIA JUNIOR**, (cont. as fls 03)

Cancelado no AV-9

Cancelado no AV-8-





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

CNM 081836.2.8007342-39

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº	DATA:	continuação	2.020	FOLHA Nº	03	ANOTAÇÕES
059.328.019-99	06/04/2020	Nome do Processo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA; Data do Cadastro: 06/04/2020; Emissor da Ordem: ELICIA MARIA VERDERIO FRESSATTI ORTEGA - STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - PORECATU PR - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, e em obediência ao Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Funrejus a ser recolhido. Custas não recebida no valor de R\$- 121,59. VRC - 1.260,08. Selo - R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 13 de abril de 2.020. Eu <i>[Assinatura]</i> Ké- slem Aparecida da Cruz Siqueira, Escrevente de Ofício.				
AV-8-7.342	19/10/2022	Cancelamento. Averbação em 25/10/2022. Por histórico de ordens de 20-10-2020 expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens - Status cancelamento total aprovado - protocolo de cancelamento 202206.2814.02218221-TA-910 - PR Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública - emissor da ordem, Ana Luísa Natasha de Melo Rodrigues Carvalho, é esta para cancelar a indisponibilidade constante do AV-07-7.342. Documento digitalizado. Custas - R\$- 77,49. VRC - 315,00. ISS - R\$- 2,3247. Fundep - R\$- 3,8745. Funrejus 258 - R\$- 19,3700. Selo R\$- 5,95. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 25 de outubro de 2022. Eu <i>[Assinatura]</i> Cícilia Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - F997V. MkqPv.UQta2-LUM8.Tp4pP.				
AV-9-7.342	10/05/2023	Renúncia de Usufruto. Registro em 30/05/2023. Por escritura Pública de renúncia de usufruto lavrada pelo Tabelionato desta cidade e Comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 00105-N as fls. 110/111, aos 07 de março de 2023, comparece como outorgante renunciante Aparecida Ribeiro Correia, RG n. 6.884.885-7-PR, CPF n. 621.645.209-63, Brasileiro(a), casado(a), do lar, residente e domiciliado(a) na Rua São João, n. 333, centro, em Florestópolis-PR, é esta para cancelar o usufruto constante do R-05-7.342. Recolhido o Funrejus n. 1400000009020710-14 no valor de R\$ 100,00 quitado aos 07/03/2023. Declaração sistema ITCMD WEB PR n. 220000071903-0, GRPR 2022.1130.1049.2759, 2022.1130.1049.3267, 2022.1130.1049.3534 nos				Continua no verso



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.p5Vpv.03zxx
fpAaR.F997q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. lei§ 6015 de 31/12/73 com 8 paginas.

Porecatu, 11 de dezembro de 2023 - 08:49:06.

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador

Eloisa tenan Rodini - CPF 063.815.069-89 - Esc. de ofício

Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de of

Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.183-6 e o código de verificação do documento: FOAG86

Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7.342	Fls. 03 verso 2023	ANOTAÇÕES
	<p>valores de R\$- 333,30 cada uma, quitadas aos 21-11-2022. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 530,38. VRC - 2.156,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arg. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 26,5190. Fundep - R\$- 76,1190. Selo - R\$- 8,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de maio de 2023. Eu, <u>[assinatura]</u> Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - SFR12-F93Jv.324zJ-UPE4Y.F997g.</p> <p>R-10-7.342 - Protocolo n. 51.121 de 10/05/2023. Compra e venda. Registro em 30/05/2023. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato desta cidade e Comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 00105-N as fls. 112/114, aos 07 de março de 2023, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido, fração ideal correspondente a 18,3945%, por Ravagnani Administração e Participações LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 39.232.307/0001-53, com sede à Rua José Truffa, n. 951, centro, em Florestópolis-PR, neste ato representada nos termos da sua 1ª alteração de contrato social consolidada, registrado sob n. 20223621293 em 23-06-2022 na Junta Comercial do Paraná e certidão simplificada de 28-02-2023, representada por seu sócio administrador Jose Alexandre Ravagnani, RG n. 5.461.101-3-PR, CPF n. 819.578.669-34, Brasileiro(a), casado(a), empresário, nascido(a) em 08/07/1971, residente e domiciliado(a) na Rua dos Reis, n. 133, centro, em Florestópolis-PR, por compra feita de Nelson Correia Junior, RG n. 8.409.531-1-PR, CNH n. 03354706140/Detran/PR, CPF n. 059.328.019-99, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, autônomo, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Branca, n. 201, centro, em Florestópolis-PR; Nayene Juliane Correia, RG n. 11.075.724-7-PR, CPF n. 078.777.489-81, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, estudante, residente e domiciliado(a) na Rua Hugo Leonardo Viana, s/n, em Florestópolis-PR e Daniel Aparecido Correia, RG n. 10.903.281-6-PR, CPF n. 084.082.009-76, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, operador de colhedoura, residente e domiciliado(a) na Rua Hugo Leonardo Viana, s/n, em Florestópolis-PR. Valor - R\$- 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 100.000,00. Condições - As da escritura. Conforme consta na escritura: foi declarado pelas partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei n. 6.766 de 19-12-1979 e Decreto Lei n. 58 de 10-12-1937, bem como em desacordo com as leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. ITBI n. 64/2023 no valor de R\$- 2.000,00 quitado aos 04-05-2023. Recolhido o Funrejus n. 140000009020889-2 no valor de R\$- 200,00 aos 07-03-2023. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de indisponibilidade de bens código hash ab45.53f0.1eb6.72d8.f0b6.47e9.0e62.163d.2c52.f6ce, ae55.e661.743e.fb41.4116.cd53.432f.e8b8.2c0d.324c, 807a.a0a1.1a84.caf7.93b1.e3ef.8000.f9fa.ldfa.55c9, 9a04.db5c. Continua na folha 4</p>	<p>Continua as fls. 04</p>





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

CNM 081836.2.0007342-39

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANOTAÇÕES

FOLHA Nº 04

DATA: 16 de Junho de 1997

MATRICULA Nº 7.342

966e.8a68.b5bb.351d.d10b.f83a.5730.7041 e d2df.67ab.7eef.e3e2.d143.4b8f.f27e.27f5.3b12.8491, emitidas em 30/05/2023 pela central de indisponibilidade de bens. Certidões exigidas pela Lei 7.433/85 conforme consta no corpo da escritura. Certidão conjunta negativa n. 035A.ECIF.DBD4.458B de 03-11-2022 válida até 02-05-2023 expedidas pela Receita Federal. CCIR 2022 quitado, Código do imóvel 714.097.000.558-9. Certidão negativa do ITR n. 035A.ECIF.DBD4.458B emitida aos 03-11-2022 pela Receita Federal, NIRE n. 8.640.767-8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR-Pr n. 4108007-9CA6.673D.04E4. 4BD.8983.0A1A.F67E.9634 data do cadastro: 25-05-202, consultado via internet constando situação ativo, digitalizado. Custas - R\$- 1.060,75. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 2,46. R\$- 10,00. Arq. R\$- 1,72. VRC - 7,00. ISS - R\$- 53,0375. Fundep - R\$- 53,0375. Selo - R\$- 8,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de maio de 2023.

Eu, *Késlem Aparecida da Cruz Siqueira*, escrevente de ofício. Selo Digital - SFR12.E524V.322zJ-vP44Y.F997q.

R-11-7.342 - Protocolo n. 51.769 de 02/10/2023. **Compra e venda.** Registro em 03/10/2023. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato desta cidade e Comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 106-N as fls. 152/154, aos 01 de agosto de 2023, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido, **fração ideal correspondente a 81,6055%**, por **Ravagnani Administração e Participações LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 39.232.307/0001-53, NIRE n. 41209535389, com sede à Rua José Truffa, n. 951, centro, em Florestópolis-PR, neste ato representada nos termos da sua 1ª alteração de contrato social consolidada, registrado sob n. 20223621293 em 23-06-2022 na Junta Comercial do Paraná e certidão simplificada de 27-07-2023, representada por seu sócio administrador José Alexandre Ravagnani, RG n. 5.461.101-3-PR, CPF n. 819.578.669-34, Brasileiro(a), empresário, nascido(a) em 08/07/1971, residente e domiciliado(a) na Rua dos Reis, n: 133, centro, em Florestópolis-PR, por compra feita de Nelson Correia Junior, RG n. 8.409.531-1-PR, CNH n. 03354706140/Detran/PR, CPF n. 059.328.019-99, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, autônomo, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Branca, n. 201, centro, em Florestópolis-PR; Nayene Juliane Correia, RG n. 11.075.724-7-PR, CPF n. 078.777.489-81, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, estudante, residente e domiciliado(a) na

Continua no verso

Continua no verso



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.p5Vpv.03zzx
fpAaR.F997q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício. Art. leis 6015 de 31/12/73 com 2 páginas.

Porecatu, 11 de dezembro de 2023 - 08:49:07.

Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Eloisa tenan Rodini - CPF 063.815.069-89 - Esc. de ofício
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de of
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substitut

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7.342	Fls. 04 verso 2023	ANOTAÇÕES
	<p>Rua Hugo Leonardo Viana, s/n, em Florestópolis-PR e Daniel Aparecido Correia, RG n. 10.903.281-6-PR, CPF n. 084.082.009-76, Brasileiro(a), solteiro(a), não convivente em união estável, operador de colhedoura, residente e domiciliado(a) na Rua Hugo Leonardo Viana, s/n, em Florestópolis-PR. Valor - R\$- 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 450.000,00. Condições - As da escritura. Com a presente aquisição, os adquirentes passam a possuir 100% do imóvel objeto da presente matrícula. ITBI n. 122/2023 no valor de R\$- 9.000,00 quitado aos 18/07/2023. Recolhido o Funrejus n. 1400000009498508-7 no valor de R\$- 900,00 aos 01/08/2023. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de indisponibilidade de bens código hash 268c.a3e7.282b.a504.de7a.2ebe.326f.e847.1551.2437, d2bc.5edd.ec25.004a.c2bd.9f7f.f0f7.1541.14f8.81e3, 6299.da80.699d.9fdb.f4a6.5dd2.da86. 2452.lac5.845c, f526.f2a1.4680.79ac.8de2.e906.6ebc.a82f.d95a.b4d1 e 80a2.244e.2c07.5ffa. 7465.b7aa.94b0.3d4b.61fc.3941, emitidas em 03/10/2023 pela central de indisponibilidade de bens. Certidões exigidas pela Lei 7.433/85 conforme consta no corpo da escritura. CCIR 2023 quitado, INCRA n. 714.097.000.558-9. Certidão negativa do ITR n. E887.63B9. AC78.CDD8 emitida aos 08/08/2023 pela Receita Federal, NIRF n. 8.640.767-8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR PR-4108007-9CA6.673D.04E4.4BDD.8983.0A1A.F67E.9634 data do cadastro: 25-05-202, consultado via internet constando situação ativo, digitalizado. Custas - R\$- 1.060,75. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 2,46. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,72. VRC - 7,00. ISS - R\$- 53,0375. Fundep - R\$- 8,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de outubro de 2023. Eu <u>Elcio Tenan Rodini</u>, Eloiisa Tenan Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - SFRIZ.o5tTv.3dPNS-WH7GF.F997q.</p>	





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANOTAÇÕES

FOLHA N° 01

DATA: 24 de Setembro de 2014

MATRICULA N° 15.458

Uma área de terra de formato irregular medindo 1,00 alqueire paulista ou 24.200,00 metros quadrados ou ainda 2,4200 hectares, denominado Matadouro Municipal de Florestópolis, oriunda de uma área maior medindo 270,5 alqueires paulista, situada no município de Florestópolis-Pr, desta comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisões e confrontações: Partindo do Marco n. 01, cravado no vértice comum da Estrada Municipal e do Córrego Capim, segue com azimute de 126° 51'33" e distância, de 339,49m, até o marco n. 00, confronta-se com a Estrada Municipal; segue com o azimute de 228° 54'53" na distância de 67,10m, até o marco n. 05, confrontando com propriedade de Elcio Furini; segue com o azimute de 306° 05'25" na distância de 385,55m, até o marco n. 08, confronta-se com ainda com a propriedade de Elcio Furini; Deste segue confrontando com o Córrego Capim com uma distância aproximada de 98,63m até o marco n. 01, onde iniciou a referida descrição. Fechado assim a área de 24.200,00 m2. Imóvel havido pela matrícula n. 04.179 de 20 de novembro 1.948 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Sertanópolis. Proprietário - **Soiti Baruma de outro**. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 24 de Setembro de 2.014. Eu **Emilia Lopes da Silva**, Escrevente de Ofício.

R-01-15.458 - Protocolo n. 37.079 de 10-09-2014. **Usucapião**. Registro em 10-09-2014. Por ofício n. 47/2014 de 18-02-2014, assinado por Erika Cassiana do Carmo, Supervisora de Secretaria designada - mat. 50.967, mandado extraído dos autos n. 0001281-06.2007.8.16.0137 - Usucapião, assinado por dr. Sergio Decker, Juiz Substituto, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de **Município de Florestópolis-pr**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. sob n. 75.845.495/0001-59, com sede na Rua Santo Inácio, n. 161, Florestópolis-pr. **Valor** - não consta. **Condições** - As constantes dos autos. Funrejus nos autos. DOI emitida por este cartório. Certidões fiscais nos autos. Documentos arquivados na pasta n. 126. Custas **R\$ 1.260,00**. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de Setembro de 2014. Eu **Emilia Lopes da Silva**, Escrevente de Ofício.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA-DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 6.927.-	DATA 24 de Outubro de 1.995.-	FOLHA N.º 01.-	ANOTAÇÕES
<p>Uma área rural de terras denominada OHÁCARA NOVA ESPERANÇA, localizada no Município de Florestópolis, Estado do Paraná, medindo 24.200,00m² iguais a 2,4200 ha ou 1,00 alqueires paulista, desmembrada do Sítio Boa Esperança. - LINHA PERIMETRAL. O levantamento teve início na estaca 1 (um). Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com A₈. 137º06'13" numa distância de 176,00 metros. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com A₈. 49º05'58" numa distância de 137,00 metros. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) com A₈. 319º04'04" numa distância de 169,91 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) com A₈. 231º29'40" numa distância de 143,16 metros. CONFRONTAÇÕES Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) confronta-se com o Sr. Luis Ruela da Silva. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) confronta-se com área urbana cidade de Florestópolis. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) confronta-se com Estrada de Servidão Municipal. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) confronta-se com Sítio Boa Esperança, área remanescente. AO NORTE confronta-se com Estrada de Servidão Municipal. AO LESTE confronta-se com Área Urbana cidade de Florestópolis. AO SUL confronta-se com o Sr. Luis Ruela da Silva. AO OESTE confronta-se o Sítio Boa Esperança, área remanescente. Imóvel havidoq. pelo registro/matricula sob na R-1/6925 deste cartório. PROPRIETÁRIOS MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA, e seu marido MARIO SERGIO BENEDITO DA SILVA; MARIA CILZA DA ROCHA SILVA e seu marido VANDERLEI ROELLA DA SILVA NEUSA DA ROCHA COSTA e seu marido NILSON CAMARGO COSTA. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 24 de outubro de 1995.-Eu, <i>[assinatura]</i> Creusa dos Santos Alves, Impregada Juramentada.</p>			<p>Imóvel com nova denominação "ESTÂNCIA SOLTA". Nova denominação: ESTÂNCIA - GRAZIELA Imóvel cadastrado no INCRA sob o n. 000019287407-6, módulo rural *há) 40,0. Números módulo rurais 0,05, Módulo fiscal (há) 14,0.</p>
<p>R-1/6.927 - Por requerimento dos proprietários, Mapa e Memorial Descritivo feito pelo Engenheiro responsável, Paulo Sérgio Faria Munhos <small>continua no verso</small> Crea 023 999-999</p>			<p>Transf. para o R-2/6927</p>

9999901567

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 1981 leis 6.975 de 31/12/73 com 4 páginas

Porecatu 09/05/2017 - 13:55

Geoz Ivanicelli Rodini - CPF 024.919.993-3 - Registrador
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício
Emilija Lopes da Silva - CPF 059.880.339-57 - Esc. de ofício
Celia Tereza Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.927.-

Crea 023 999-D-PR; o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.759.632-PR, inscrita no CPF/MF nº 328.275.559-72, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIO SERGIO BENEDITO DA SILVA, conforme Certidão de Casamento nº 1.334 fls. 139 Livro 8-28 do CRC de Mairiporã, Estado de São Paulo, ele lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.580.743-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 009.164.768-12, brasileiro, residentes e domiciliados no Sítio Boa Esperança, no Município de Florestópolis, Estado do Paraná; MARIA CILZA DA ROCHA SILVA, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.595.690-9-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 305.292.559-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Vanderlei Hoela da Silva, no CRC de Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.023.878-1-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 237.685.929-87, ele do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados a Avenida 14 de novembro nº 279, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná; e NEUSA DA ROCHA COSTA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.934.814-PR, inscrita no CPF/MF nº 360.228.619-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com Nilson Camargo Costa, no CRC de Florestópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.908.874-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.386.128-30, ele de comércio, brasileiros residentes e domiciliados na Rua Brasilão Basellar Filho, 355 no Bloco nº 1 aptº nº 13 na cidade de Curitiba-PR. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 24 de outubro de 1.995.-Eu, Stalin Creusa dos Santos Alves, Empregada da Juramentada.

R-2/6.927 - Por Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada aos 27 de outubro de 1.995, no Livro nº 37-E fls. 13 a 14 vº, pelo Tabelionato de Warner Negrão de Oliveira, do Distrito e Município de Miraselva, desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná; o imóvel constante da presente matrícula foi -

Transf.p/R-03

ANOTAÇÕES



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 6.927.- DATA continuação...	FOLHA N.º 02.-	ANOTAÇÕES
<p>foi adquirido por <u>CELSON FERNANDES DE MATTOS</u>, brasileiro, separação judicialmente, Juiz Classista, portador da CI. RG. nº 23.078.085-4, e do CPF nº 069.400.569-04, residente e domiciliado nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, a Rua Iguaçú, 664; por compra feita a Maria Aparecida da Rocha Silva, e seu marido Mario Sergio Benedito da Silva; Maria Cilza da Rocha Silva e seu marido Vanderlei Koella da Silva, já qualificados no R-1 acima, e Neusa da Rocha Costa e seu marido Nilson Camargo Costa, já qualificados no registro acima, neste ato estão representados por Maria Cilza da Rocha Silva, já nomeada e qualificada, conforme procuração lavrada às fls 028 do Livro 0174 P, do Tabelionato Ferreira 8º Ofício em Curitiba, Capital do Estado do Paraná. VALOR: R\$-5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES: As da escritura. GR ITBI nº 13616 expedida aos 26.10.95 pela Prefeitura do Município de Florestópolis-PR. Dist. nº 139. INCRA Nº 714 097 000 256-3 exercício de 1.994 área -/ maior. As partes dispensaram a apresentação da Certidão Negativa do IHDF artigo 37 da Lei Federal 4771 de 15.09.1965, responsabilizando-se por eventuais débitos. Bilhete de Dist. nº 1.509/95. Custas: R\$123,12. Prenet. R\$0,57 O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 28 de junho de 1.996.-Eu, <i>[assinatura]</i> Creuza dos Santos Alves, <i>[assinatura]</i> Pregada Juramentada.</p>		<p>Transferido para o R-04</p>

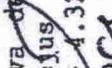

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6645 de 31/12/73 com 4 páginas

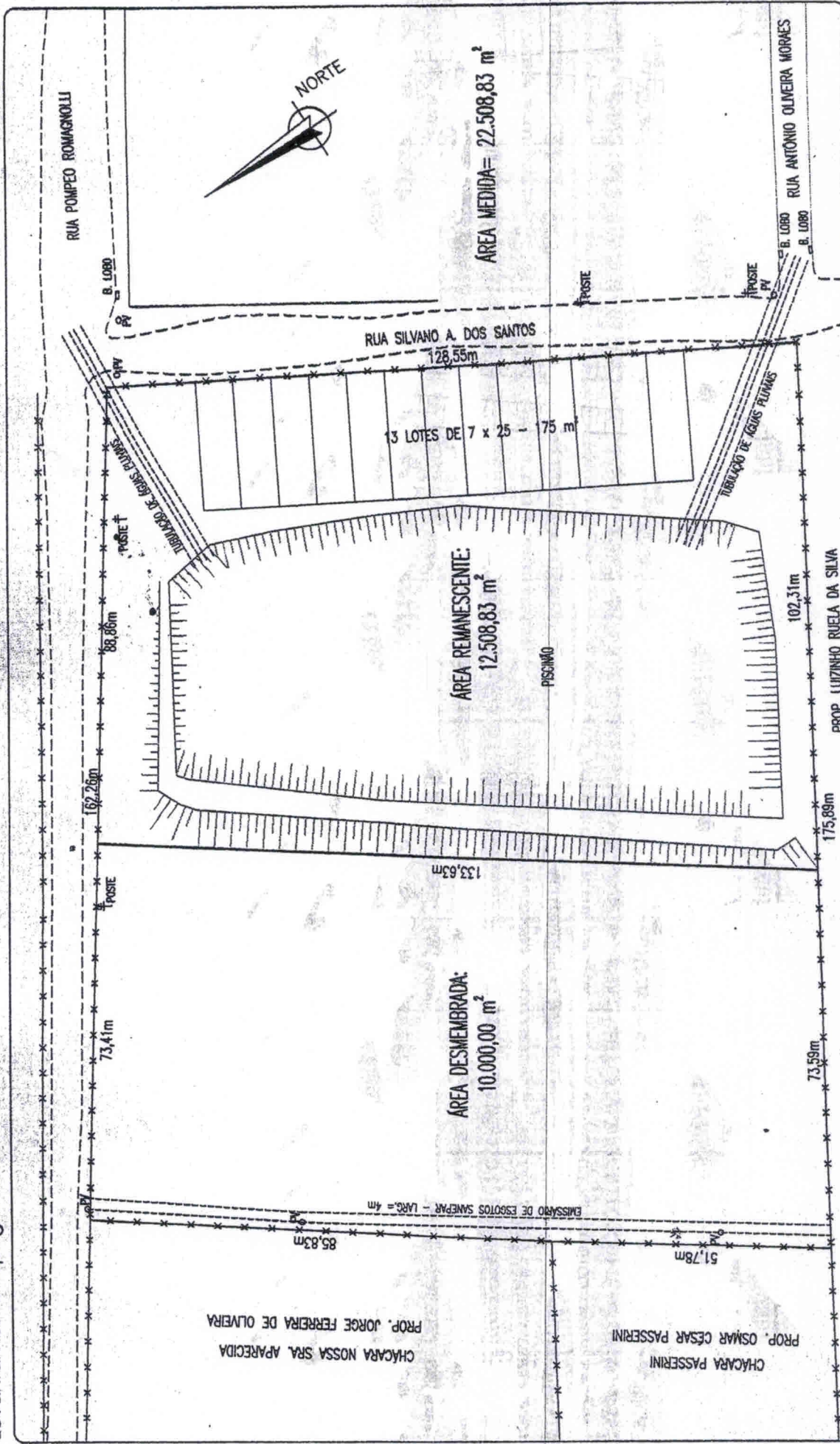
Porecatu 09/05/2017 - 13:55

Godo Ianicelli Rodini - CPF 02418180583 - Registrador
 Glizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 60919108920 - Esc. de ofício
 Emilia Lopes da Silva - CPF 059.880.339-57 - Esc. de ofício
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício
 Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 76871000978 - Esc. de ofício

SELO DIGITAL Nº
 WNYOX . AR6JQ . LOEYO
 Controle: YSRMP . OYKVV
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 06.927 FIS. 02 VELHO 2.001	ANOTAÇÕES
<p>R-04-06.927 - Protocolo n. 24.418. Compra e venda. Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato do município de Miraselva, desta comarca de Porecatu - Paraná, no livro nº 46-E as fls. 41 aos 09 de novembro de 2.005, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Prefeitura Municipal de Florestópolis - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a rua Santo Inácio n. 161, em Florestópolis-Pr, inscrita no CNPJ n. 75.845.495-0001-59, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Nelson Gonçalves Correia, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG n. 3.740.648-1-Pr e do CPF n. 490.070.259-53, residente e domiciliado na Chácara Sol Nascente, no município de Florestópolis-Pr, por compra feita de Paulo Manoel Brito, brasileiro, escrivão, portador da RG n. 819.828-Pr e do CPF n. 061.824.889-72 e sua esposa Maria Aparecida Silva Brito, brasileira, professora, portadora da RG n. 829.020-Pr e do CPF n. 494.457.159-34, casados sob o regime de comunhão de bens aos 14-01-73, conforme certidão de casamento n. 4.988 fls. 99 do livro B-19 do CRC de Porecatu-Pr, residentes e domiciliados a rua Padre Luiz Giavarini n. 482, em Porecatu-Pr. Valor - R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 40.000,00. Condições - As da escritura. ITBI n. 22806. Apresentou ITR 2001/2005. Certidão negativa de débitos ambientais n. 322795 de 19-10-2005, expedida pelo IAP. CCIR 98/99. Funrejus R\$ - 80,00 recolhida pelo tabelionato. DOI emitida pelo tabelionato. Custas - VRC - 4.322,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 24 de novembro de 2.005. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>	<p>brasilieira, professora, portadora da RG n. 829.020-Pr e do CPF n. 494.457.159-34, residentes e domiciliados a rua Padre Luiz Giavarini s/n, nesta cidade, por compra feita de Celso Fernandes de Mattos, brasileiro, separado judicialmente, juiz classista, portador da RG n. 23.078.085-4-Sp e do CPF n. 069.400.569-04, residente e domiciliado a rua Iguaçu n. 664, nesta cidade. Valor - R\$- 5.000,00 (cinco mil reais). Condições - As da escritura. ITBI n. 16142. Isenta da Funrejus e da emissão da DOI. CCIR 98/99. ITR 95 a 99. Certidão negativa n. 1511/2001 de 07-08-2.001 expedida pelo IAP. Custas - VRC - 1.710,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 18 de setembro de 2.001. Eu  Godo Ianicelli Rodini, oficial.</p>

CONTINUA AS FOLHAS Nº 0



MI
AGRIMENSURA
 "Os Profissionais da Topografia"
 tel:(43) 99921 2714 e (14) 99812 2853
 facebook.com/MiAgrimensura - merendi@onda.com.br

Matrícula: 6.927-L2-CRI PORECATU
Data: 5/10/2017
Equipamento: GPS TECHGEO ZENITE 2 RTK
Agilizador responsável:

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Denominação: CHÁCARA NOVA ESPERANÇA
Município: FLORESTÓPOLIS - PR
Comarca: PORECATU - PR
Observações:

Nome: Eliseu Merend Jr. - CREAt: 134.996/D - V. PR: 11022



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 15/2023

REFERÊNCIA:

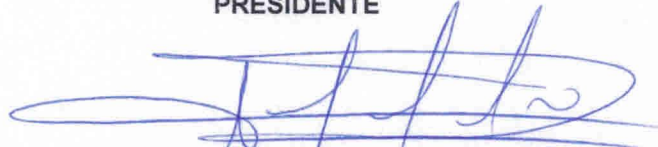
***PROJETO DE LEI Nº 23/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023. (14/12/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

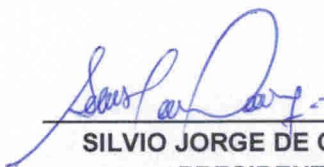
REUNIÃO DE NÚMERO 15/2023.

REFERÊNCIA:

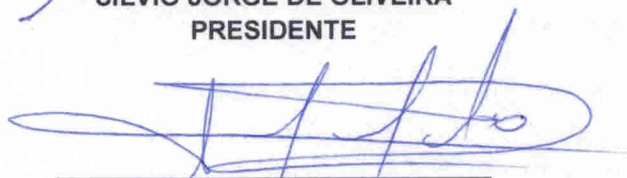
***PROJETO DE LEI Nº 23/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023, ÀS 09H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023. (14/12/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 17/11/2023
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 12/12/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 08 E 14/12/2023
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 15/12/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 15/12/2023

VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação e inclusão de área que específica, localizada na zona rural do Município de Florestópolis, em zona de expansão urbana.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformadas e incluídas na zona de expansão urbana do Município de Florestópolis, as áreas rurais constantes das seguintes matrículas:

I - Matrícula nº 7.342, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

“Uma área de terras rural medindo 20.000,00 metros quadrados ou 2,000 hectares ou ainda 0,826 alqueires paulista, denominada chácara “Estância Sol Nascente”, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: LINHA PERIMETRAL – Área desmembrada do sítio Ribeirão Capim Inicia no marco cravado as margens da estrada municipal. Da estaca 0 (zero) até a estaca 1 (um) com azimute de 126° 21’ 18”, confronta-se com a estrada municipal do matadouro, numa distância de 123,10 metros. Da estaca 1 (um) até a estaca 4 (quatro) com azimute de 28° 49’ 43”, confronta-se com a área remanescente “A” Ribeirão Capim, numa distância de 173,98 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 5 (cinco) com azimute 36° 46’ 00”, confronta-se com a Vila Elizabeth Lago, numa distância de 6,95 metros. Da estaca 5 (cinco) até a estaca 6 (seis) com azimute de 306° 43’ 26”, confronta-se com a Chácara São Manoel, numa distância de 101,19 metros. Da estaca 6 (seis) até a estaca 0 (zero) com azimute 216° 16’ 46” confronta-se com a propriedade de Rubens Barbosa Silva, numa distância de 180,00 metros.”

II - Matrícula nº 15.548, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

“Uma área de terras de formato irregular, medindo 24.200,00 metros quadrados ou 2,4200 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulista, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes características e confrontações: Partindo do marco nº 01, cravado na vértice comum da Estrada Municipal e o córrego capim, segue com azimute de 126° 51'33” e distância de 339,49 metros, até o marco nº, confronta-se com a estrada municipal; segue com azimute de 228° 54'53”, na distância de 67,10 metros, até o marco nº 05, confrontando com a propriedade de Elcio Furini; segue com azimute de 306° 05' 25” na distância de 385,55 metros até o marco nº 08, confronta-se ainda com a propriedade de Elcio Furini; Deste segue confrontando com o Córrego capim com uma distância aproximada de 98,63 metros até o marco nº 01, onde iniciou a referida descrição.”

III - Matrícula nº 6927, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sendo que a área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

“Uma área de terras rural denominada chácara “Nova esperança”, medindo 24.200,00 metros quadrados ou 2,4200 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulista, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dentro das seguintes características e confrontações: Inicia na estaca 1 (um). Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com Az. 137°06'13” numa distância de 176,00 metros. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com Az. 49°05'58” numa distância de 137,00 metros. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) com Az. 319°04'04” numa distância de 169,91 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) com Az. 231°29'40” numa distância de 143,16 metros. CONFRONTAÇÕES: Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) confronta-se com a propriedade de Luiz Ruela da Silva. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) confronta-se confronta-se com área urbana da cidade de Florestópolis. Da estaca 3 (três) até a estaca 4 (quatro) confronta-se com a estrada de servidão municipal. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 1 (um) confronta-se com o sítio Boa Esperança.”



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As áreas que tratam o artigo 1º serão passíveis de subdivisões respeitadas as medidas mínimas previstas para particionamento de solo, bem como, utilização para a constituição e formação de LOTEAMENTO URBANO, se apresentados os projetos urbanísticos necessários para aprovação nos termos do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º Ficará o Perímetro urbano do município de Florestópolis-Pr, com uma área de 4.440.506,144 metros quadrados, com um perímetro de 10.297,321 metros, nos moldes do anexo II, e nas confrontações do memorial descritivo do anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal